



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA
(4ª cia adm/1915)
BATALHÃO MARIANO PROCÓPIO

DIEx (Requisitório) nº 1734 - Cia Sup
NUP/NUD: 64135.003684/2026-04

Juiz de Fora, 22 de junho de 2026.

Do Comandante da Companhia de Suprimento

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição de empenho.

Anexos: - 3 Orçamentos

- Termo de Referência, Formalização da Demanda e Relatório de Pesquisa de Preço

- SICAF, TCU e CADIN

Conforme termos do art. 13º da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição ou realização do serviço discriminado na tabela abaixo, visando atender as necessidades do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha.

(X) Dispensa de licitação nº ____ / ____

Nota de Crédito:

NÚMERO 1734 - 08/26	PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA
		339030

Tipo de empenho:

<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Estimativo
-----------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Assunto: Requisição de empenho.

Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UN	VALOR			
				ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	TOTAL
1	Meio - Fio De Concreto - Composição: Areia E Pedra Britada, Espessura: 15, Peso: 50, Dimensões: 80 X 30	100	und	R\$ 31.00	R\$ 33.99	R\$ 34.50	R\$ 3.100.00
TOTAL				R\$ 3.100.00			

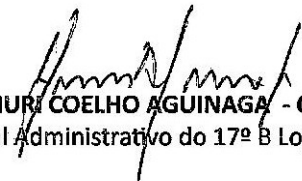
Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Batalhão.

JUAN DA SILVA ADÃO - Cap

Comandante da Companhia de Suprimento/ Transporte

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a aquisição do material ou a contratação de pessoa jurídica para atender as necessidades do OM.
2. Encaminhe para despacho com o Ordenador de Despesas.


IURI COELHO AGUINAGA - Cap
Fiscal Administrativo do 17º B Log L Mth

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

Autorizo a presente aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica, obedecendo ao fundamento legal da Contratação de Dispensa de Licitação **COM DISPUTA**, prevista no: **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação é necessária para atender ao interesse público, para aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica da compra, conforme demonstrado na tabela acima.

3. PROVIDÊNCIAS

O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

Autorizo a presente aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica da compra, obedecendo ao fundamento legal da Contratação de Dispensa de Licitação COM DISPUTA, prevista no: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.


PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA - TC
Ordenador de Despesas do 17º B Log L Mth

A contratação é necessária para atender ao interesse público, para aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica da compra, conforme demonstrado na tabela acima.

O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.